



Prefeitura Municipal de Dumont

— ESTADO DE SÃO PAULO —

LEI Nº 732

de 08 de março de 1985

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL DE Cr.\$ 10.000.000 (DEIS MILHÕES DE CRUZEIROS).

O Senhor CARLOS ROSA, Prefeito Municipal de Dumont, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele Sanciona e promulga a seguinte / lei:-

ARTIGO 1º:- Fica aberto no Setor de Finanças desta Prefeitura Municipal, um crédito especial no valor de Cr.\$ 10.000.000' (deis milhões de cruzeiros), para fazer face as despesas com as / festividades de comemoração do 20º Aniversário de Emancipação Política deste Município.

ARTIGO 2º:- O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação previsto para o corrente exercício.

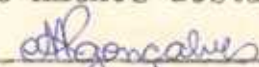
ARTIGO 3º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DUMONT
aos 08 de março de 1985


Carlos Rosa

=PREFEITO MUNICIPAL=

Publicada e Registrada na Secretaria desta Prefeitura Municipal, na data supra, afixada no lugar de costume e encaminhada ao Cartório de Registros Civil e Anexos desta cidade.


Marlene Rosa Gonçalves

=SECRETÁRIA=